MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 822, 11 de maio de 2016.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN
Vice-Procurador-Geral de Justiça

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedora-Geral de Justiça

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do MPDFT

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Diretor-Geral do MPDFT

MP DFT
Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.
Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h
Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA –GERAL

Portaria nº 011/2016-GCG Brasília-DF, 05 de maio de 2016.

Altera a Portaria n. 04/2015-GCG, que dispõe sobre o acompanhamento de feitos no âmbito do MPDFT e sobre a verificação dos prazos processuais.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições (artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 75/1993),

considerando que compete ao Corregedor-Geral realizar, de ofício ou por determinação do Procurador-Geral ou do Conselho Superior, correições e sindicâncias, apresentando os respectivos relatórios (art. 174, II, da Lei Complementar nº 75/1993);

considerando que o acompanhamento de feitos no âmbito do MPDFT e a verificação dos prazos processuais observam o teor da Portaria nº 04/2015-GCG, de 28 de janeiro de 2015;

considerando que o membro do Ministério Público da União deve observar as normas que regem o seu exercício e, especialmente, o cumprimento dos prazos processuais, bem como desempenhar com zelo e probidade as suas funções, conforme disposto nos incisos I e IX do art. 236 da Lei Complementar n° 75/93

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 822, 11 de maio de 2016.

considerando o advento da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor na data de 18 de março de 2016;

considerando o disposto no artigo 219 da Lei nº 13.105/2015, que estabelece que, na contagem de prazos em dias, computar-se-ão somente os dias úteis;

considerando o disposto nos artigos 14 e 1.046 da Lei nº 13.105/2015, que estabelece que a nova regra da contagem dos prazos só se aplica atos atos processuais iniciados após a vigência do novo Código;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria nº 04/2015-GCG, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 2º – A Corregedoria-Geral do MPDFT, durante a execução da verificação mensal, encaminhará mensagem eletrônica, sem caráter correicional, com listagem dos feitos externos com vista ao MP há mais de 30 (trinta) dias, com o intuito de manter o membro informado sobre o cumprimento dos prazos processuais.
>
> § 1º Verificada a existência de feito externo com vista há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, será expedido comunicado alertando o membro do MPDFT para o fato, sugerindo verificar a possibilidade de falha do sistema de informações ou de ocorrência das hipóteses previstas no § 1º do art. 2º da Resolução nº 184/2014-CSMPDFT.
>
> § 2º Afastadas a possibilidade de falha do sistema de informações ou de ocorrência das hipóteses previstas no § 1º do art. 2º da Resolução nº 184/2014-

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 822, 11 de maio de 2016.

CSMPDFT, será facultado ao membro que tenha sob sua responsabilidade feito externo com vista há mais de 60 (sessenta) dias, independentemente de novo comunicado, firmar, no âmbito da Corregedoria-Geral, Termo de Compromisso de suprir a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias."

Art. 2º - Alterar o parágrafo único do art. 3ºda Portaria nº 04/2015-GCG, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Afastadas a possibilidade de falha do sistema de informações ou de ocorrência das hipóteses previstas no § 1º do art. 2º da Resolução nº 184/2014-CSMPDFT, será facultado ao membro que tenha sob sua responsabilidade feito interno ou notícia de fato com prazo regulamentar vencido há mais de 30 (trinta) dias, independentemente de novo comunicado, firmar, no âmbito da Corregedoria-Geral, Termo de Compromisso de suprir a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias."

Art. 3º - A verificação dos prazos dos atos processuais observará o regime estabelecido nesta Portaria apenas em relação aos feitos externos recebidos no MP a partir de 18 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral
(ORIGINAL ASSINADA)

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 822, 11 de maio de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 369, DE 9 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor dos Tabulariuns nº 08191.042583/2016-23 e 08191.042761/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO LUCAS DA COSTA BRAGA**, matrícula 4499-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Pesquisa e Cadastro de Informações do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código FC-02 (50070019), dispensando, em consequência, a servidora **KARLA CELINA CARTAXO DA CUNHA**, matrícula 4631-1.

Art. 2º Designar a servidora **KARLA CELINA CARTAXO DA CUNHA**, matrícula 4631-1, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Análise de Inteligência da Divisão de Análise e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código FC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 370 , DE 9 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.043471/2016-90,

RESOLVE:

Designar o servidor **SAMUEL DE BRITO**, matrícula 5042-3, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria da Secretaria Executiva do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-02 (50080011).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 371, DE 9 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 14/01/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no *Tabularium* nº 08191.042841/2016-71,

RESOLVE:

Retificar a Portaria/DG nº 16, de 8/1/2016, que autorizou o afastamento do servidor **BRUNO SILVA**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 5046-6, para participar do Curso de Formação profissional de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Estado do Ceará,da seguinte forma:

Onde se lê: "(...) no período de **12/1/2016 a 12/5/2016 (120 dias)** (...)."

Leia-se: "(...) no período de **12/1/2016 a 29/5/2016 (139 dias)** (...)."

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 376 DE 9 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 14/01/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no *Tabularium* nº 08191.042831/2016-36,

RESOLVE:

Retificar a Portaria/DG nº 19, de 8/1/2016, que autorizou o afastamento do servidor **LUIZ FELIPE DE CASTRO HEUSI**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 5006-7, para participar do Curso de Formação profissional de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Estado do Ceará, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...) no período de **12/1/2016 a 12/5/2016 (120 dias)** (...)."

Leia-se: "(...) no período de **12/1/2016 a 29/5/2016 (139 dias)** (...)."

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Sumário

Capa..... p. 1
Corregedoria-Geral..... p. 2
Portaria 011/2016..... p. 2
Secretaria-Geral..... p. 5
Portaria 369/2016..... p. 5
Portaria 370/2016..... p. 6
Portaria 371/2016..... p. 7
Portaria 372/2016..... p. 8
Sumário..... p. 9